



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: 3312 - 3300 - <https://www.tjap.jus.br>

DESPACHO Nº 0156658/2025

ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR

Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade

– Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 –

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização do **curso de capacitação em Depoimento Especial com uso do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF)** é necessária para atender à **Lei Federal nº 13.431/2017**, que institui o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

O Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP), por meio da **Escola Judicial do Amapá (EJAP)**, busca preparar servidores para atuarem ou se aperfeiçoarem na condução de entrevistas forenses em processos judiciais, assegurando qualidade técnica e reduzindo o risco de **revitimização**.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Período: 29 a 31/10/2025

Modalidade: Presencial

Carga horária: 24h/aula (1h = 60min)

Ministrante: Marleci Venério Hoffmeister

Substituição/Subcontratação: vedadas

Certificação: emitida pela EJAP

Material didático: fornecido pela formadora em meio digital, com apoio da EJAP

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021, **não se aplica levantamento de mercado** em contratações por inexigibilidade, dado que a profissional possui **notória especialização** e os serviços demandam caráter **intelectual e singular**, impossibilitando a competição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O curso combinará aulas expositivas, oficinas práticas, simulações supervisionadas e projeções de entrevistas videogravadas. O enfoque recai sobre a **formação teórico-prática no uso do PBEF**, contemplando desde fundamentos legais até oficinas de entrevistas gravadas e supervisionadas

5. RAZÕES DE ESCOLHA DA FORNECEDORA

A profissional **Marleci Venério Hoffmeister** apresenta notória especialização:

Analista Judiciário do TJRS desde 2002, atualmente chefe da Coordenadoria da Infância e Juventude;

Mestre em Serviço Social (PUCRS) e especialista em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (USP);

Formadora nacional do CNJ em **Depoimento Especial e Escuta de Crianças**, em parceria com Childhood Brasil e UNICEF;

Experiência consolidada em cursos ministrados em diversos Tribunais (TJTO, TJBA, TJRR, TJMS, TJRO, TJRS, TJSP, TJRJ, TJSE, MPRS, CNJ, entre outros);

Autora e coautora de publicações de referência sobre violência, infância e depoimento especial

Sua trajetória evidencia a singularidade da expertise, impossibilitando substituição ou competição.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Previsão de **20 a 30 servidores participantes**, conforme estrutura física e pedagógica indicada no plano do curso

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A EJAP adota como parâmetro de referência o valor-hora-aula aprovado em reunião do Conselho Administrativo e Pedagógico (R\$ 372,09).

Valor bruto da contratação (estimado):

R\$ 372,09 × 24h/a = R\$ 8.930,16

Retenções legais (se pessoa física): ISS, INSS e IRRF (conforme legislação vigente).

Encargo patronal (CPP – 20%): R\$ 1.786,03

Despesa total para a Administração (valor bruto + CPP): R\$ 10.716,19

A fixação do valor por hora-aula decorre de parâmetro interno previamente aprovado, garantindo proporcionalidade entre custo e qualificação da profissional.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação refere-se a **serviço indivisível**, a ser prestado exclusivamente pela formadora, o que inviabiliza parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária a aquisição de passagens aéreas para o deslocamento da instrutora, bem como a contratação de hospedagem durante o período em que estiver ministrando o curso objeto destes autos.

Eslareço, contudo, que tais providências serão tratadas em autos apartados, por já existir contrato vigente que as abrange.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC

A contratação insere-se nas capacitações estratégicas previstas pela EJAP, dispensada exigência formal de registro específico, nos termos da Resolução nº 1699/2025-TJAP.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar servidores para atuarem como entrevistadores em Depoimento Especial;

Compreender e aplicar fundamentos legais e técnicos do PBEF;

Reduzir o risco de revitimização secundária;

Ampliar a qualidade técnica dos depoimentos colhidos em juízo;

Garantir que o TJAP atue em conformidade com legislações vigentes e com padrões internacionais de proteção a vítimas e testemunhas

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO

Conferência da documentação da formadora;

Disponibilização de sala, equipamentos multimídia e apoio administrativo;

Preparação e entrega digital do material didático aos participantes;

Emissão de certificados pela EJAP.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O curso será realizado presencialmente, porém **com material didático digital**, minimizando consumo de papel e insumos físicos.

14. ANÁLISE DE RISCO

Baixa adesão: mitigada por ampla divulgação interna;

Problemas técnicos (equipamentos/sala): mitigados por suporte da EJAP;

Indisponibilidade da formadora: risco considerado baixo, mitigado pela confirmação prévia da agenda.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação é **tecnicamente adequada e juridicamente viável**, fundamentada na notória especialização da formadora Marleci Venério Hoffmeister e na singularidade do serviço, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta atende às necessidades institucionais do TJAP, fortalece a política judiciária de proteção integral de crianças e adolescentes e contribui para a prevenção da violência institucional.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GUSMAO TRAJANO DE ARAUJO, Servidor(a)**, em 15/09/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156658** e o código CRC **C08CB664**.